



LEI Nº 902, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARA
PROCOLO Nº 8041
vto nº 004
Data 20/02/2025
Folha 44
Rito de Juízo
Encarregado

“QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo da instituição de salário-mínimo para o exercício de 2025 no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito) mensais, sendo o valor diário correspondente a 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), e o valor do horário na quantia de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), tudo em conformidade com o previsto no Decreto Federal nº 12.342/24.

Parágrafo Único – O referido no caput é devido aos servidores públicos municipais que recebem, por ocorrência de suas atividades, até um salário-mínimo ou seu salário seja atualizado conforme o valor deste, com vistas a cumprir o previsto na Constituição Federal, especialmente ao art. 7º, inciso IV, que determina que são direitos de trabalhadores o salário mínimo, fixado em lei, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

Art. 2º. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei retroagirão ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, tendo suas mencionadas despesas adimplidas pelo orçamento vigente na municipalidade, no exercício do referido ano corrente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 871 de 09 de fevereiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 25 de fevereiro de 2025.

Charlyne Cunha Freire
CHARLYNE CUNHA FREIRE

Prefeita Municipal de Alcântaras

